



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 163, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Concede Férias Interrompidas a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10(dez) dias de férias interrompidas, a Servidora Pública Municipal Municipal Franciele Locatelli, contratada em caráter temporário para exercer as funções do cargo efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista do ESF, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, para gozo no período de 15 a 24 de Junho de 2020, conforme Portaria nº 23, de 17 de Janeiro de 2020 e interrupção pela Portaria nº 50, de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 12 de Junho de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo